



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva, brasileiro, portador do CPF 241.480.595-15 e do RG nº 1.395.805 SSP/BA, e de outro lado a empresa **CBI-CENTRO BRASILEIRO DE INFORMATICA LTDA-ME**, situada à Praça João Aristides da Cruz nº 31, sala, Distrito Mimoso, Sátiro Dias-BA, CEP 48.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.758.923/0001-19, neste ato representada pelo **Sr. José Geraldo Reis de Melo**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 770785948 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 806.025.765-04, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0056/16-PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **10212/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Mantendo-se inalterado o objeto Prestação de Serviços de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos da Prefeitura de Simões Filho-BA, Relativos a Processos de Pagamento, Documentação Contábil, Prestação de Contas, Processos Licitatórios, Processos Jurídicos e Prontuários dos Servidores, bem como todos os Processos no Âmbito Municipal, Estadual e Federal..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 62.474,93** (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0056/16-PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7353/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº. **071/2015**, prorrogado por mais 07 (sete) meses, pelo período inicial de 01.01.2017 e o seu termo final em 31.07.2017.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	04.122.002.2.012	33.90.39	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, e aditivos posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 30 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Francisco de Assis Sampaio da Silva


CBI-CENTRO BRASILEIRO DE INFORMATICA LTDA-ME
José Geraldo Reis de Melo

Testemunhas:


CPF: 0403200155692010




CPF: 46242023504



ANEXO ÚNICO

AO PRIMEIRO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00056/16-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS DESTA PREFEITURA RELATIVOS A PROCESSOS DE PAGAMENTOS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E JURÍDICOS, E PRONTUÁRIOS DOS SERVIDORES, BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.	45.000	315.000	8.924,99	62.474,93

